



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO § 3º, DO ART. 7º, DO PROJETO DE LEI N.º 3.256/2018

Emenda modificativa n.º 052/2018.

O(s) Vereador(es) firmatário(s), no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe(m) ao Egrégio Plenário a presente Emenda Modificativa ao § 3º, do art. 7º, do Projeto de Lei n.º 3.256/2018, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 7º. (...)

§ 3º. Cabe ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM a orientação, acompanhamento e fiscalização das atividades inerentes aos convênios firmados e parcerias tratados nesta lei, bem como a viabilidade de capacitação de técnicos e auxiliares. "

Plenário Jorge Pignaton, em 18 de dezembro de 2018.


JOSE HERVAM PIGNATON
Vereador


VANDERLEI ALVES DA SILVA
Vereador


OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI
Vereador